



Prefeitura Municipal de
VENDA NOVA DO IMIGRANTE
Estado do Espírito Santo

EXTRATO DA PARCERIA

O Presente extrato tem como objetivo concentrar em um único documento as informações obrigatórias que a Administração Pública deverá manter sobre a parceria celebrada em seu sítio oficial na internet, de forma a cumprir o que determina o art. 10 e parágrafo único do art. 11 da Lei Federal nº. 13.019/2014.

DADOS DA PARCERIA

Instrumento: Termo de Colaboração nº. 0005/2020	Processo Nº: 001614/2020
Secretaria: Secretaria Municipal de Assistência Social	
OSC: SOCIEDADE CIVIL DE AMPARO A VELHICE NINHO DO AMOR	CNPJ: 28.522.738/0001-38
Valor do Repasse: R\$ 0,00 (Não houve repasse)	Vigência: 22/06/2020 até 31/12/2020
Gestor da Parceria: Jaqueline Aparecida da Silva	Data da Assinatura: 16/06/2020

Objeto: O presente termo de fomento tem por objetivo a cooperação técnica e financeira para custeio da OSC visando o seu desenvolvimento, melhoria da qualidade de atendimento e a inclusão social para a disponibilização de até 04 (quatro) vagas para pessoas idosas, que necessitam de institucionalização, durante a vigência da parceria.

ADITIVOS/APOSTILAMENTOS

Número/Ano	Descrição Resumida
Não houve	Não houve

PRESTAÇÃO DE CONTAS – PRAZOS E SITUAÇÃO

Prazo (dias): 60	Data Prevista: 02/03/2021	Prazo Para Análise: Em até 150 dias
Situação: <input type="checkbox"/> Aguardando Prazo <input type="checkbox"/> Em Análise <input checked="" type="checkbox"/> Não Apresentada <input type="checkbox"/> Analisada		
Data Apresentação: -	Prorrogação (dias): -	Processo Nº: -
Data do Parecer: 03/05/2021	Secretário Municipal: Leticia Moreira Perim Moraes	
Resultado Conclusivo: <input type="checkbox"/> Regular <input type="checkbox"/> Regular com Ressalva <input type="checkbox"/> Irregular		

Art. 72 da Lei Federal nº. 13.019/2014 - As prestações de contas serão avaliadas: I - **regulares**, quando expressarem, de forma clara e objetiva, o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho; II - **regulares com ressalva**, quando evidenciarem impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em danos ao erário; III - **irregulares**, quando comprovada qualquer das seguintes circunstâncias: a) omissão no dever de prestar contas; b) descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho; c) danos ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico; d) desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.

OBSERVAÇÕES

Não houve repasse financeiro para esta parceria em razão da não ocupação das vagas e por este motivo não houve prestação de contas.

Extrato Atualizado Em: 19/07/2021 [processo arquivado definitivamente]

